

## **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

### **Parecer ao Projeto de Lei N° 125/2021.**

O presente projeto institui o Prêmio de Incentivo à Produção à categoria profissional de servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A fundamentação e exposição de motivos apresentado pelo Chefe do Executivo é matéria a ser analisada pela Comissão específica desta Casa Legislativa em relação ao mérito do projeto, ficando consignado que esta Comissão está atrelada apenas a legalidade da proposição.

Em deliberação desta Comissão, analisando a redação trazida pela proposição de lei, ficou consignado que não existe óbice quanto a legalidade do projeto, tampouco a necessidade de aperfeiçoá-lo, estando perfeitamente nos moldes dos princípios constitucionais, especificamente quanto a competência da matéria, a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil da Câmara Municipal.

Os membros da Comissão, por unanimidade, opinaram e manifestam pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto em pauta, inclusive dentro das regras regimentais desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Bom Despacho, 27 de outubro de 2021.

Pastor Alex

Sâmara Diretora

Marquinho da Copasa